

Serviços e produtos de reprodução documental

Direcção-Geral de Arquivos

Tabela (extracto) nos termos do art. 4º, nº 3, do Decreto-Lei nº 60/97, de 20 de Março, e aprovada por Sua Excelência o Ministro da Cultura em 30 de Abril de 2002.

	Preço unitário (euros)
MICROFILMAGEM	
Microfilmagem na íntegra	
– matriz 35 mm, fotograma	0,20
Microfilmagem pontual	
– matriz 35 mm, fotograma	0,25
Taxa mínima aplicada a todos os trabalhos	3
Taxa mínima aplicada a trabalhos de difícil manuseamento	12
Duplicação	
Díazó 35 mm, rolo 30,5 m	18
Sais de prata 35 mm, positivo, rolo 30,5 m	21
Sais de prata 35 mm, negativo, rolo 30,5 m	42
Acondicionamento	
Da matriz, 35 mm	2,5
Do duplicado, 35 mm	2,3
DIGITALIZAÇÃO	
Digitalização a preto e branco (só a partir de microfilme)	
Cada imagem (modo automático) (*)	0,15
Cada imagem (modo não automático)	0,40
Digitalização a cores	
Cada imagem a cores	2,40
Suporte (CD)	6
Taxa de tratamento por imagem (quando aplicável)	2
REPRODUÇÃO EM PAPEL (impressão a preto e branco)	
a partir de suporte digital (*)(**) ou de microfilme (**)	
A4	0,20
A3	0,25
a partir de originais (**)	
A4	0,35
A3	0,40
CERTIDÕES **	
Certidões, por documento (a que acresce o preço das reproduções)	15
* Quando não existirem previamente os microfilmes, acrescem os respectivos custos.	
** Excluem-se as cópias e certidões de documentação paroquial, registral e notarial, reguladas por tabela própria (v. a seguir).	

Certidões e cópias de documentação proveniente de serviços com tabelas específicas , aplicadas por força do disposto no art. 17.º do DL n.º 149/83, de 5 de Abril	Preço unitário Euros
PAROQUIAIS / REGISTO CIVIL	
Art. 18º do DL n.º 322-A/2001, de 14 de Dez., alterado pelo DL n.º 99/2010, de 2 de Set.	
Cópia (papel)	1
Certidões (por certidão)	20
para fins de abono de família ou segurança social (art.18º, n.º 7.1.2)	10
NOTARIAIS	
Art. 20º do DL n.º 322-A/2001, de 14 de Dez. alterado pelo DL n.º 324/2007, de 28 de Set.	
Cópia (papel)	0,50
Certidões (por certidão)	22,00

Pesquisas, consultoria, serviços de apoio técnico
Direcção-Geral de Arquivos

Tabela (*extracto*) de acordo com o Despacho 55/GD/2002 do IAN/TT, homologada pelo Senhor Ministro da Cultura em 12 de Agosto de 2002.

	Preço c/ IVA* Euros
Pesquisas	
Um período inicial de 30 minutos é gratuito, após o qual:	
1.ª hora ou fracção	15,52
2.ª hora e cada uma das seguintes, ou fracções	20,68
Transcrições paleográficas	
Preços por linha dactilografada (aprox. 83 caracteres):	
Letra normal.....	0,93
Letra moderna encadeada ou tabeliónica.....	1,13
Letra cursiva.....	1,34
Letra visigótica.....	1,55
Letra bulática.....	1,86
Consultoria e assistência técnica	
Por orçamento, a elaborar com base no valor/hora dos técnicos envolvidos, segundo 3 escalões: **	
A – Técnico Superior remunerado a partir do nível 27	32,04
B – Técnico Superior remunerado entre os níveis 11 e 23	20,68
C – Assistente Técnico	11,37
* Os preços indicados incluem IVA à taxa de 23%.	
** A os valores indicados acrescem, quando aplicáveis, os custos inerentes a materiais utilizados, bem como as despesas relativas a deslocação, estadia e ajudas de custo dos técnicos envolvidos.	

NB: Os serviços constantes desta tabela são passíveis de execução apenas na medida da disponibilidade de recursos humanos, técnicos e materiais de cada Arquivo.